



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

LEI Nº 3.717/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 550,70, COM RECURSO O SUPERÁVIT FINANCEIRO 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 550,70 (quinhentos e cinquenta reais e setenta centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....R\$ 550,70

U.Orç. 02 – Fundo Municipal de Saúde – Vinculado Federal.....R\$ 550,70

10 – Saúde

303 – Suporte Profilático e Terapêutico

0088 – Assistência Médica a População

Atividade 2.311 – FNS – Enfrent. Da Emerg. Em Saúde CORONAVIRUS (Incent. De Custeio p/aquisição de medicamentos – Portaria nº 2516/2020.....R\$ 550,70

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 550,70

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 550,70

Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado nos recursos por Superávit Financeiro 2021.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 29 de março de 2022.


DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 29 de março de 2022.


VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração